

**PROJETO DE LEI N.º 70/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

GERAL 2295  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.74424 Pág. 160  
Data 27/03/24  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operário e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del 'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
<b>01 OPERÁRIO</b>	<b>R\$ 1.114,78 , acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40 hs</b>

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado N° 28/2024, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.

APROVADO  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

ACORDADO  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**Art. 2º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO  
DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL  
OLMO  
Dados: 2024.03.27 13:08:50 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor a ser vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando as funções de OPERÁRIO.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo 06 meses, prorrogável por igual período, considerando que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal e sujeitos ao remanejamento.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que, a Secretaria de Saúde, atualmente possui uma estrutura de (06) seis Unidades Básicas de Saúde, prédio da Secretaria, prédio onde funciona salas de vacinações e controle da Covid-19, e evidente que há uma grande demanda de serviços nas manutenções destas estruturas, e contando atualmente com somente um operário, é necessário a contratação destes servidores, a fim de oferecer condições de prestar um serviço público de excelência, ainda mais tratando-se de atendimento à saúde pública.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado nº 28/2024, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação, em asseverar a necessidade da contratação haja vista, não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e não

dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso público, que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro n.º 39/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000, salientando aos Ilustres Parlamentares, desta Colenda Casa, constam a contratação de outros cargos, que não é objeto do presente, que trata tão somente de contratação de um Operário, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE  
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO   
Dados: 2024.03.27 15:09:03 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 39/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF  
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLOGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTOLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024	2025	2026
<b>Recursos Próprios</b>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>			
Dotação Orçamentária	(+) R\$ 1.944.223,68	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 425.633,77	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 835.072,62	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ 681.078,20	(+) R\$ 271.458,71	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 2.439,09	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 271.458,71	(=) R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.982.418,16	(+)	R\$ 13.631.539,07	(+)	R\$ 14.313.116,02
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 4.684.490,01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.102.933,68	(-)	R\$ 10.276.794,87	(-)	R\$ 10.790.634,62
Valor da Operação	(-)	R\$ 681.078,20	(-)	R\$ 271.458,71	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.513.916,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 3.083.285,49	(=)	R\$ 3.522.481,40

- . OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,9840%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.
- . OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .
- . OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo  
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 20/03/2024

*Barbara Spade Rempel*  
Barbara Spade Rempel  
Coordadora  
CRC/RS 102557/0-3

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 39/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLOGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTOLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 39/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO  
Dados: 2024.03.26 14:51:35 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**